



DE CAMPOS (OAB 183917/SP), MAURÍCIO MORISHITA (OAB 211834/SP), MARCELO NAJJAR ABRAMO (OAB 211122/SP), CESAR HIPÓLITO PEREIRA (OAB 206913/SP), JOSÉ MARIA DE CAMPOS MAIA NETTO (OAB 191288/SP), EDUARDO PENTEADO (OAB 38176/SP), FABIO FRASATO CAIRES (OAB 124809/SP), ELIANE MAKHOUL ROMANO (OAB 135426/SP), CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MATTOS (OAB 71377/SP), EDUARDO SILVA GATTI (OAB 234531/SP), SANDRA REGINA FREIRE LOPES (OAB 244553/SP), GILMAR CRISTIANO DA SILVA (OAB 240127/SP), MAUREN GOMES BRAGANÇA RETTO (OAB 234810/SP)

**Processo 1000018-91.2023.8.26.0359 - Recuperação Judicial - Concurso de Credores - Cotrimex Comércio e Engenharia Ltda. - - Transportadora Cotrimex Eireli EPP - - Lemes Comercio de Marmores e Granitos Ltda - Laspro Consultores Ltda ( Administradora Judicial) - Banco Santander (Brasil) S.A. - - Cpfli ? Companhia Paulista de Força e Luz - - Banco Bradesco S.A. - - Itaú Unibanco S/A - - SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SEMAE - - Votorantim Cimentos S.A. - - Ricardo Sebastiao de Souza - - Guidoni Brasil S/A - - Banco do Brasil S/A - - Jmc Marmore Bege Ltda - - Aniloel Melchiori Júnior - **EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º, § 2º, DA LEI N.º 11.101/2005)** COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI N.º 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE Recuperação Judicial DE TRANSPORTADORA COTRIMEX EIRELI EPP (CNPJ 08623925000109), COTRIMEX COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA. (CNPJ 02890547000135) E LEMES COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA. (CNPJ 23130392000109) - EM CONJUNTO GRUPO COTRIMEX, PROCESSO Nº 1000018-91.2023.8.26.0359. O MM. Juiz de Direito da Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado das 2ª, 5ª e 8ª RAJS da Comarca de São José do Rio Preto do Estado de São Paulo, Dr. Paulo Roberto Zaidan Maluf, na forma da Lei, informa a todos os credores e eventuais interessados que: 1) **RELAÇÃO DE CREDORES:** A Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA, CNPJ 22.223.371/0001-75, representada por Oreste Nestor de Souza Laspro, inscrita na OAB/SP sob nº 98.628, com sede na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01.050-030 (Administradora Judicial), apresentou a relação de credores e parecer a que alude o artigo 7º, parágrafo 2º, da Lei 11.101/2005 (fls. 1635/1641 do processo), disponível no website da Administradora Judicial ([www.lasproconsultores.com.br](http://www.lasproconsultores.com.br)), na forma da lei e do Enunciado 103, da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 2) **PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:** Os credores, as Devedoras ou seus sócios e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do artigo 8º, da Lei 11.101/2005. 3) **ACESSO A INFORMAÇÕES:** Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências da Administradora Judicial, situada na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01.050-030, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo endereço eletrônico (e-mail) [grupocotrimex@laspro.com.br](mailto:grupocotrimex@laspro.com.br). E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. - ADV: MARCOS LUIZ DALMASO PINTO (OAB 20367/ES), FERNANDO DENIS MARTINS (OAB 182424/SP), MARCOS DE SOUZA (OAB 139722/SP), WILLIAM CAMILLO (OAB 124974/SP), ELLEN CRISTHINE DE CASTRO (OAB 198729/SP), JOÃO EDUARDO MARTINS PERES (OAB 259520/SP), CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI (OAB 357590/SP), ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO (OAB 98628/SP), PAULO KATSUMI FUGI (OAB 92003/SP), CLAUDEMIR COLUCCI (OAB 74968/SP), PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS (OAB 23134/SP), PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS (OAB 23134/SP), ROBERTO CARLOS MARTINS (OAB 201647/SP), LEILA TAINE DE LIMA E SILVA SANTOS (OAB 376741/SP), MARCIO JUMPEI CRUSCA NAKANO (OAB 213097/SP), MARCIO JUMPEI CRUSCA NAKANO (OAB 213097/SP), MARCIO JUMPEI CRUSCA NAKANO (OAB 213097/SP)**

**Processo 1000265-38.2024.8.26.0359 - Recuperação Judicial - Concurso de Credores - Supermercado Rodrigues & Lheti Ltda - ANZ BRASIL - ADMINISTRADORA JUDICIAL - Banco Santander (Brasil) S.A. - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES (ART. 52, § 1º, DA LEI N.º 11.101/2005), COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SUPERMERCADO RODRIGUES LHETI LTDA., PROCESSO Nº 1000265-38.2024.8.26.0359 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg Competência Empresarial E De Conflitos Relacionados À Arbitragem, do Foro Especializado das 2ª, 5ª e 8ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF, informa a todos os interessados e credores que: 1) **DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO:** Por decisão proferida em 02/05/2024, às fls. 377/402, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de SUPERMERCADO RODRIGUES LHETI LTDA., inscrito no CNPJ nº 02.126.397/0001-98, tendo sido nomeada como Administradora Judicial a ANZ BRASIL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 38.023.379/0001-28, representada pela Dra. Natalia Zanata Prette, OAB/SP nº 214.863, com endereço na Rua Jair Martins Mil Homens, nº 500, 6º andar, sala 605, São José do Rio Preto-SP, CEP 15.090-080. A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial ([www.anzbrasil.com.br](http://www.anzbrasil.com.br)). 2) **RELAÇÃO DE CREDORES:** A Recuperanda apresentou a relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que se encontram reproduzidas no website da Administradora Judicial ([www.anzbrasil.com.br](http://www.anzbrasil.com.br)) e às fls. 194/201 do processo digital de recuperação judicial (Processo nº. 1000265-38.2024.8.26.0359), para ciência de todos os interessados, na forma da lei. 3) **PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS:** Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da publicação deste Edital, para apresentar as suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes na Relação de Credores, DIRETAMENTE à Administradora Judicial por meio do endereço eletrônico (e-mail): [contato@anzbrasil.com.br](mailto:contato@anzbrasil.com.br). **ADVERTÊNCIAS:** 3.a) Ficam dispensados de habilitação e/ou divergência os créditos que constarem corretamente do rol apresentado pela Recuperanda às fls. 194/201; 3.b) No caso de habilitação do crédito trabalhista, necessário se faz que eventual divergência ou habilitação seja instruída com cópia da sentença trabalhista; 3.c) Os pedidos de habilitação, divergência ou impugnação de crédito, juntadas nos autos principais ou protocolados como incidentes durante a fase administrativa, não serão analisados e serão tornados sem efeito ou terão a distribuição cancelada, em razão da inadequação da via eleita. O Processo de Recuperação Judicial em epígrafe tramita por meio eletrônico, e pode ser acessado através do portal [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br). E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. - ADV: NATALIA ZANATA PRETTE (OAB 214863/SP), MARCUS VINICIUS TOLIM GIMENES (OAB 321130/SP), WILLIAM CARMONA MAYA (OAB 257198/SP), DANILO HORA CARDOSO (OAB 259805/SP)**